



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI 424/2021

EMENTA: Dispõe sobre o dia do Vaqueiro e dá outras providências.

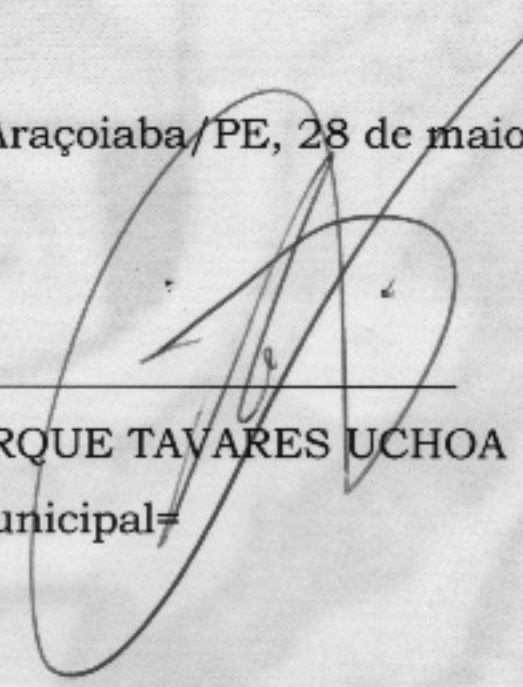
O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Araçoiaba o dia do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 29 de agosto, anualmente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as comemorações de dia em todo o Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araçoiaba/PE, 28 de maio de 2021.



CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
=Prefeito Municipal=